



## Atos do Executivo

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 1.172/2017

FIXA LOTAÇÃO DA SERVIDORA JUSCILENE PETZOLD FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora JUSCILENE PETZOLD FARIAS, COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL - CPC 10, com ônus para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM a partir de 6 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

#### PORTARIA Nº 1.174/2017

FIXA LOTAÇÃO DE MARIA DAS DORES SANCHES JUSTINIANO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Decreto nº 24.316 de 13 de outubro de 2011 e a solicitação feita através do Memorando nº 798 de 7 de novembro de 2017/SEMUS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora MARIA DAS DORES SANCHES JUSTINIANO PAULO detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Setor de Instrumentação e Circulação Cirúrgica, do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

#### PORTARIA Nº 1.175/2017

FIXA LOTAÇÃO DE ELIZANGELA MARIA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e

DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	26
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	27
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	27
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE .....	52
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA .....	52
ATOS DO LEGISLATIVO .....	53

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Decreto nº 24.316 de 13 de outubro de 2011 e a solicitação feita através do Memorando nº 798 de 7 de novembro de 2017/ SEMUS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação da servidora ELIZANGELA MARIA DE SOUZA, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Setor de Instrumentação e Circulação Cirúrgica, do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**PORTARIA Nº 1.176/2017**

**FIXA LOTAÇÃO DE MARIA LUIZA MACHADO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Decreto nº 24.316 de 13 de outubro de 2011 e a solicitação feita através do Memorando nº 798 de 7 de novembro de 2017/ SEMUS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação da servidora MARIA LUIZA MACHADO RAMOS, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Setor de Instrumentação e Circulação Cirúrgica, do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**PORTARIA Nº 1.177/2017**

**FIXA LOTAÇÃO DE SAMUEL SABINO DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei nº 2.794 de 9 de dezembro de 2009 e a solicitação feita através do Memorando nº 797 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação do servidor SAMUEL SABINO DE MOURA, detentor do Cargo de Técnico em Enfermagem, no Setor de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**PORTARIA Nº 1.178/2017**

**FIXA LOTAÇÃO DE IANDRA RAFAELA BEATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei nº 2.794 de 9 de dezembro de 2009 e a solicitação feita através do Memorando nº 797 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação da servidora IANDRA RAFAELA BEATO, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, no Setor de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**PORTARIA Nº 1.179/2017**

**FIXA LOTAÇÃO DE JERLIANI SILVA MEDINA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei nº 2.794 de 9 de dezembro de 2009 e a solicitação feita através do Memorando nº 797 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação da servidora JERLIANI SILVA MEDINA DIAS, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, no Setor de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**PORTARIA Nº 1.190/2017**

FIXA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ANA PAULA NICLODI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação da servidora ANA PAULA NICLODI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO À LICITAÇÃO – ASSESSORIA DE APOIO À LICITAÇÃO - CPC – 9, com ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**PORTARIA Nº 1.191/2017**

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR JEAN MIDGLASON MONTEIRO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a cedência do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho – RO, Portarias de 28 de julho de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.720/2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação do servidor JEAN MIDGLASON MONTEIRO NEVES, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o Município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**PORTARIA Nº 1.192/2017**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR WESLEY RODRIGO MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando nº 507/2017/SEMPPLAN e o Mandado de Segurança constantes no Processo Administrativo nº 4.768/2017 e de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover o servidor WESLEY RODRIGO MACHADO, detentor

do Cargo Público de Engenheiro Civil – 40h -, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 113, Classe “L”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, partir de 1º de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.768/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**PORTARIA Nº 1.193/2017**

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PILGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação do servidor JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PILGER, ASSESSOR EXECUTIVO – CPC -2, com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**PORTARIA Nº 1.194/2017**

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA MAYDARA FERNANDA CABRAL GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação da servidora MAYDARA FERNANDA CABRAL GONÇALVES, ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 8, com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**PORTARIA Nº 1.195/2017**

**FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA FLÁVIA PINHO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação da servidora FLÁVIA PINHO GOMES, ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-8, com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**E R R A T A  
DECRETO Nº 39.066/2017**

Onde se lê:

NOMEIA ANA MARIA FELIX PINTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação ANA MARIA FELIX PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 6 de fevereiro de 2017.

Leia-se:

NOMEIA ANA MARIA FELIX TEIXEIRA CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação ANA MARIA FELIX TEIXEIRA CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 6 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**E R R A T A****DECRETO Nº 39.794/2017**

Onde se lê:

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DA SERVIDORA ANA CLAUDIA CERUTTI, DO CARGO QUE OCUPA.

Art. 1º A rescisão contratual a pedido da servidora ANA CLAUDIA CERUTTI, na função de Médico – Clínico Geral, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 5 de abril de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 443/2017.

Leia-se:

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DA SERVIDORA ANNA CLAUDIA CERUTTI, DO CARGO QUE OCUPA.

Art. 1º A rescisão contratual a pedido da servidora ANNA CLAUDIA CERUTTI, na função de Médico – Clínico Geral, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 5 de abril de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 443/2017.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.828/2017**

REVOGA DECRETO Nº 40.180 DE 21 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 40.180 de 21 de junho de 2017, que concedeu Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 11 de setembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.462/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,  
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**E R R A T A  
DECRETO Nº 41.094/2017**

Onde se lê:

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III Series Iniciais 30h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, conforme Processo Administrativo nº 5.317/2016.

Leia-se:

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III Series Iniciais 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, conforme Processo Administrativo nº 5.317/2016.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**E R R A T A  
DECRETO Nº 41.102/2017**

Onde se lê:

EXONERA CLAUDIO LINO DE JESUS, PARA EXERCER DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

EXONERA CLAUDIO LINO DE JESUS, DO CARGO EM

## COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**ERRATA**  
**DECRETO Nº 41.111/2017**

Onde se lê:

NOMEIA MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, para exercer interinamente com ônus o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA CENTRO DE ATENIMENTO A MULHER – CPC – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no período de 1º de novembro de 2017 a 23 de janeiro de 2018, devido a titular ROSANGELA PEREIRA DA SILVA

Leia-se:

NOMEIA MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA CENTRO DE ATENIMENTO A MULHER – CPC – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no a partir de 1º de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.151/2017**

DESIGNA A SERVIDORA IRANI MARIA CAETANO BATISTA, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação da servidora IRANI MARIA CAETANO BATISTA, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de COORDENADOR DO NIESSUS – COORDENADORIA DO NIESSUS – FG-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, no período de 15 de novembro de 2017 a 14 de março de 2018, devido a titular CRHISTIANE FRANCISCO SOUZA ALVES, encontrar-se em licença premio.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON

Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.159/2017**

NOMEIA LUCIANA BARTOLOMEU MENDES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação LUCIANA BARTOLOMEU MENDES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 10 de abril de 2017

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.163/2017**

NOMEIA MIQUÉIAS FRANCISCO SILVA CARDOSO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação MIQUÉIAS FRANCISCO SILVA CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – CPC 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir 1º de novembro de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.164/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA LETÍCIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são

conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora LETÍCIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES, detentora do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Grupo de Atividades Administrativas e Informáticas - GAAI, Código: GAAI, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM, no período de 4 a 9 de outubro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 2.324/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.165/2017**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JUSCELINO SILVA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor JUSCELINO SILVA DE MORAES, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 3 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.237/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.166/2017**

**ALTERA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o período de licença prêmio por assiduidade a servidora SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA, detentora do Cargo de Enfermeiro, Atividades de Nível Superior - ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de 1º a 30 de dezembro de 2017 para 1º a 30 de julho de 2018, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 159/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.168/2017**

**VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA NOEME XAVIER DA SILVA.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora NOEME XAVIER DA SILVA, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial "IX", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de outubro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.849/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.169/2017**

**VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade do servidor JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO, do Cargo de Carpinteiro, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 509, Classe B, Referência Salarial "IX", lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 1º de outubro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.848/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.170/2017**

**VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MARIA ZILDA GOLIN.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora MARIA ZILDA GOLIN, do Cargo de Psicólogo,

Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 121, Classe J, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 1º de outubro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.160/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.171/2017**

**VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ DA SERVIDORA HILDA ALVES DE SOUZA  
LOURENÇO.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por invalidez do servidor HILDA ALVES DE SOUZA LOURENÇO, do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe A, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de agosto de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.778/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.172/2017**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM  
PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARIA APARECIDA  
DE ALBUQUERQUE.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período 16 a 22 outubro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 5.055/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.173/2017**

**VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ DA SERVIDORA MARINA SANTOS ROSA  
LEITE.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por invalidez do servidor MARINA SANTOS ROSA LEITE, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de setembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.780/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.174/2017**

**VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
DO SERVIDOR ODAIR GOMES DA COSTA.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por invalidez do servidor ODAIR GOMES DA COSTA, do Cargo de Professor Nível III Series Iniciais 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial “III”, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 31 de agosto de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.779/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.175/2017**

**VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ DO SERVIDOR DOMINGOS MONTALDI LOPES.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por invalidez do servidor DOMINGOS MONTALDI LOPES, do Cargo de Médico, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe Q, Referência Salarial “III”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 1º de outubro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.159/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.176/2017**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA VANDA FERREIRA SANTIAGO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, à servidora VANDA FERREIRA SANTIAGO, detentora do Cargo Público de Supervisor 20h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 308, Classe “P”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 02 (dois) anos, a partir de 4 de outubro de 2017 a 3 de outubro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 3.572/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.177/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO, detentora do Cargo Público de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 de novembro de 2017 a 3 de fevereiro de 2018, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.979/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.178/2017**

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR JADIR TEODORO SILVA

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por invalidez do servidor JADIR TEODORO SILVA, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial “VI”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 1º de março de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 513/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.179/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JULIANO ANTONIO MARTINS DE SOUZA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor JULIANO ANTONIO MARTINS DE SOUZA, detentor do Cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária, TAF 200, Código: TAF 202, Classe “F”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 15 de novembro a 14 de dezembro de 2017 e de 5 de fevereiro a 5 de abril de 2018, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 932/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.180/2017**

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DA PROFISSIONAL, CONTRATADA POR PRAZO INDETERMINADO, ABAIXO RELACIONADA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo indeterminado, abaixo relacionada:

I – MARCOS DIONE MARCAL COSTA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 1º de novembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.179/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2017, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.



Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.181/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ROSA REGO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA ROSA REGO DA ROCHA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 13 de novembro de 2017 a 10 de fevereiro de 2018, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.226/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.182/2017**

EXONERA JOSÉ ANTONIO SOARES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração JOSÉ ANTONIO SOARES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.183/2017**

NOMEIA POLIANA NAYARA RODRIGUES DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação POLIANA NAYARA RODRIGUES DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP,

a partir 13 de novembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.184, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA FRAGMENTAÇÃO OU INCINERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER BEM COMO PROCESSOS DE PRODUTIVIDADE DOS FISCAIS, DESENHISTAS E ARQUITETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 666/2017/SEMTER, datado de 7 de novembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica designado membros para compor COMISSÃO PARA FRAGMENTAÇÃO OU INCINERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER BEM COMO PROCESSOS DE PRODUTIVIDADE DOS FISCAIS, DESENHISTAS E ARQUITETOS da Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, tendo em vista o volume de processos existentes e a falta de espaço físico para arquivamento dos mesmos.

§ 1º. A fragmentação ou incineração será efetuada nos memorandos, ofícios, documentos diversos, solicitação de doação de área de terras, processos com requerimentos iniciais e produtividade dos fiscais, desenhistas e arquitetos até o ano de 2.010, da Secretaria Municipal de Terras – SEMTER.

§ 2º. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: ISMAEL HADSON QUEIROZ VASCONCELOS

Membros: RAISSA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DAS VIRGENS  
ROSANI MARIA LORENZZI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.185/2017**

FIXA VALORES PARA COBRANÇADO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS INTER-VIVOS – ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições lhe conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A fixação de valores do Imposto de Transmissão de Bens Inter-

Vivos – ITBI de 2017, dos imóveis do Condomínio CAMPOS ELÍSIOS, instituído em parte do Lote 59C-1-A do Setor 12 – Gleba Corumbiara, conforme tabela anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.185/2017

Anexo I

CONDOMÍNIO CAMPOS ELÍSIOS  
TABELA DE VALORES VENAIS DAS UNIDADES PRIVATIVAS

QUADRA	LOTE/ UNIDADE	ÁREA (m²)	VALOR(R\$)
--------	------------------	--------------	------------

01	01	351,01	75.028,39
01	02	302,72	64.706,40
01	03	302,72	64.706,40
01	04	302,72	64.706,40
01	05	302,72	64.706,40
01	06	302,72	64.706,40
01	07	302,72	64.706,40
01	08	302,72	64.706,40
01	09	302,72	64.706,40
01	10	302,72	64.706,40
01	11	302,72	64.706,40
01	12	302,72	64.706,40
01	13	302,72	64.706,40
01	14	302,72	64.706,40
01	15	302,72	70.458,08
01	16	302,72	70.458,08
01	17	302,72	64.706,40
01	18	302,72	64.706,40

QUADRA	LOTE/ UNIDADE	ÁREA (m²)	VALOR (R\$)
--------	------------------	-----------	----------------

02	05	302,75	64.712,81
02	06	302,75	64.712,81
02	07	302,75	64.712,81
02	08	302,75	64.712,81
02	09	302,75	64.712,81
02	10	302,75	64.712,81
02	11	302,75	64.712,81
02	12	302,75	64.712,81
02	13	302,75	64.712,81
02	14	302,75	64.712,81
02	15	302,75	64.712,81
02	16	314,66	76.226,39
02	17	319,68	77.442,48
02	18	302,79	67.597,87
02	19	302,79	67.597,87
02	20	302,79	67.597,87
02	21	302,79	67.597,87
02	22	302,79	67.597,87

01	19	302,72	64.706,40
01	20	302,72	64.706,40
01	21	302,72	64.706,40
01	22	302,72	64.706,40
01	23	302,72	64.706,40
01	24	302,72	64.706,40
01	25	302,72	64.706,40
01	26	302,72	64.706,40
01	27	302,72	64.706,40
01	28	302,72	64.706,40
01	29	323,82	69.216,53

02	23	302,79	67.597,87
02	24	302,79	67.597,87
02	25	302,79	67.597,87
02	26	302,79	67.597,87
02	27	302,79	67.597,87
02	28	302,79	67.597,87
02	29	302,79	67.597,87
02	30	302,79	67.597,87
02	31	302,79	67.597,87
02	32	310,03	69.214,20

02	01	310,22	66.309,53
02	02	302,75	64.712,81
02	03	302,75	64.712,81
02	04	302,75	64.712,81
QUADRA	LOTE/ UNIDADE	ÁREA (m²)	VALOR (R\$)

03	01	314,66	76.226,39
03	02	313,56	67.023,45
03	03	313,56	67.023,45
03	04	313,56	67.023,45
03	05	313,56	67.023,45
QUADRA	LOTE/ UNIDADE	ÁREA (m²)	VALOR (R\$)

03	06	313,56	67.023,45
03	07	313,56	67.023,45
03	08	313,56	67.023,45
03	09	313,56	67.023,45
03	10	313,56	67.023,45
03	11	313,56	67.023,45
03	12	313,56	67.023,45
03	13	425,18	90.882,23

04	23	302,87	70.492,99
04	24	302,87	70.492,99
04	25	302,87	70.492,99
04	26	302,87	70.492,99
04	27	302,87	70.492,99
04	28	302,87	70.492,99
04	29	302,87	70.492,99
04	30	302,87	70.492,99

03	14	315,44	70.421,98
03	15	302,79	67.597,87
03	16	302,79	67.597,87
03	17	302,79	67.597,87
03	18	302,79	67.597,87
03	19	302,79	67.597,87
03	20	302,79	67.597,87
03	21	302,79	67.597,87
03	22	302,79	67.597,87
03	23	302,79	67.597,87
03	24	302,79	67.597,87
03	25	302,79	67.597,87
03	26	302,79	67.597,87
03	27	319,68	77.442,48

04	01	310,29	69.272,24
04	02	302,83	67.606,80
04	03	302,83	67.606,80
04	04	302,83	67.606,80
04	05	302,83	67.606,80
04	06	302,83	67.606,80
04	07	302,83	67.606,80
04	08	302,83	67.606,80
04	09	302,83	67.606,80
04	10	302,83	67.606,80
04	11	302,83	67.606,80

04	31	302,87	70.492,99
04	32	310,42	72.250,26

05	01	311,98	75.577,16
05	02	302,83	67.606,80
05	03	302,83	67.606,80
05	04	302,83	67.606,80
05	05	302,83	67.606,80
05	06	302,83	67.606,80
05	07	302,83	67.606,80
05	08	302,83	67.606,80
05	09	302,83	67.606,80
05	10	302,83	67.606,80
05	11	302,83	67.606,80
05	12	302,83	67.606,80
05	13	302,83	67.606,80
05	14	367,04	85.428,56
05	15	395,79	92.120,12
05	16	302,87	70.492,99
05	17	302,87	70.492,99
05	18	302,87	70.492,99
05	19	302,87	70.492,99
05	20	302,87	70.492,99
05	21	302,87	70.492,99
05	22	302,87	70.492,99
05	23	302,87	70.492,99

04	12	302,83	67.606,80
04	13	302,83	67.606,80
04	14	302,83	67.606,80
04	15	302,83	67.606,80
04	16	314,56	76.202,16
04	17	319,80	80.509,65
04	18	302,87	70.492,99
04	19	302,87	70.492,99
04	20	302,87	70.492,99
04	21	302,87	70.492,99
04	22	302,87	70.492,99
QUADRA	LOTE/ UNIDADE	ÁREA (m²)	VALOR (R\$)

06	06	306,80	74.322,30
06	07	306,80	74.322,30
06	08	306,80	74.322,30
06	09	306,80	74.322,30
06	10	306,80	74.322,30
06	11	306,80	74.322,30
06	12	306,80	74.322,30
06	13	314,45	79.162,79
06	14	307,38	78.842,97
06	15	303,02	77.724,63
06	16	303,02	77.724,63
06	17	303,02	77.724,63
06	18	303,02	77.724,63

05	24	302,87	70.492,99
05	25	302,87	70.492,99
05	26	302,87	70.492,99
05	27	302,87	70.492,99
05	28	332,84	83.792,47

06	01	306,80	74.322,30
06	02	306,80	74.322,30
06	03	306,80	74.322,30
06	04	306,80	74.322,30
06	05	306,80	74.322,30
QUADRA	LOTE/ UNIDADE	ÁREA (m²)	VALOR (R\$)

07	28	307,38	78.842,97
----	----	--------	-----------

08	01	647,01	144.444,98
08	02	472,36	105.454,37
08	03	462,08	103.159,36
08	04	451,71	100.844,26
08	05	441,33	98.526,92
08	06	430,96	96.211,82
08	07	420,58	93.894,49
08	08	410,20	91.577,15
08	09	399,83	89.262,05
08	10	389,45	86.944,71
08	11	379,08	84.629,61

06	19	303,02	77.724,63
06	20	303,02	77.724,63
06	21	303,02	77.724,63
06	22	307,44	78.858,36

07	01	314,45	79.162,79
07	02	312,29	75.652,25
07	03	312,29	75.652,25
07	04	312,29	75.652,25
07	05	312,29	75.652,25
07	06	312,29	75.652,25
07	07	312,29	75.652,25
07	08	312,29	75.652,25
07	09	312,29	75.652,25
07	10	312,29	75.652,25
07	11	312,29	75.652,25
07	12	312,29	75.652,25
07	13	312,29	75.652,25
07	14	344,06	83.348,54
07	15	419,38	101.594,81
07	16	308,35	74.697,79
07	17	308,35	74.697,79
07	18	308,35	74.697,79
07	19	308,35	74.697,79
07	20	308,35	74.697,79
07	21	308,35	74.697,79

08	12	368,7	82.312,28
08	13	358,33	79.997,17
08	14	347,95	77.679,84
08	15	337,58	75.364,74
08	16	327,2	73.047,40
08	17	316,83	70.732,30
08	18	331,24	73.949,33
08	19	490,75	109.559,94

09	01	307,88	78.971,22
09	02	306,73	78.676,25
09	03	325,16	83.403,54
09	04	308,00	79.002,00
09	05	308,00	79.002,00
09	06	308,00	79.002,00
09	07	308,00	79.002,00
09	08	308,00	79.002,00

10	01	438,67	112.518,86
10	02	333,03	85.422,20
10	03	319,00	81.823,50
10	04	319,00	81.823,50
10	05	319,00	81.823,50
10	06	319,00	81.823,50
10	07	317,43	81.420,80
10	08	500,89	128.478,29

07	22	308,35	77.627,11
07	23	308,35	77.627,11
07	24	308,35	77.627,11
07	25	308,35	77.627,11
07	26	308,35	77.627,11
07	27	308,35	77.627,11
QUADRA	LOTE/ UNIDADE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VALOR (R\$)

10	09	463,89	118.987,79
10	10	322,80	82.798,20
10	11	319,00	81.823,50
10	12	319,00	81.823,50
10	13	319,00	81.823,50
10	14	319,00	81.823,50
QUADRA	LOTE/ UNIDADE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VALOR (R\$)

11	01	409,80	105.113,70
11	02	375,23	96.246,50
11	03	319,00	80.308,25
11	04	319,00	80.308,25
11	05	319,00	80.308,25
11	06	319,00	80.308,25
11	07	319,00	80.308,25
11	08	317,43	79.913,00
11	09	500,89	126.099,06
11	10	500,89	128.478,29
11	11	317,43	81.420,80
11	12	319,00	81.823,50
11	13	319,00	81.823,50
11	14	319,00	81.823,50
11	15	319,00	81.823,50

13	01	358,45	90.239,79
13	02	318,71	80.235,24
13	03	302,50	70.406,88
13	04	302,50	70.406,88
13	05	302,50	70.406,88
13	06	302,50	70.406,88
13	07	302,50	70.406,88
13	08	317,43	73.881,83
13	09	500,89	116.582,15
13	10	500,89	121.340,60
13	11	317,43	76.897,42
13	12	302,50	73.280,63
13	13	302,51	73.283,05
13	14	302,52	73.285,47
13	15	302,53	73.287,89
13	16	302,50	73.280,63

12	01	353,81	90.752,27
12	02	329,68	84.562,92

14	01	395,54	99.577,20
----	----	--------	-----------

12	03	319,00	77.277,75
12	04	319,00	77.277,75
12	05	319,00	77.277,75
12	06	319,00	77.277,75
12	07	319,00	77.277,75
12	08	317,43	76.897,42
12	09	500,89	121.340,60
12	10	500,89	126.099,06
12	11	317,43	79.913,00
12	12	319,00	80.308,25
12	13	319,00	80.308,25
12	14	319,00	80.308,25
12	15	319,00	80.308,25
12	16	319,00	80.308,25

14	02	324,19	78.535,03
14	03	330,68	73.824,31
14	04	341,56	76.253,27
14	05	352,43	78.680,00
14	06	363,61	81.175,93
14	07	339,72	75.842,49
14	08	548,40	122.430,30
14	09	510,82	118.893,36
14	10	313,08	72.869,37
14	11	346,08	80.550,12
14	12	344,26	80.126,52
14	13	342,44	79.702,91
14	14	340,62	79.279,31

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.186/2017**

NOMEIA ERIKA LOVINSKI GOMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ERIKA LOVINSKI GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 16 de novembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.187/2017**

NOMEIA JOSIANE MACHADO SOUZA, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de JOSIANE MACHADO SOUZA, para exercer interinamente com ônus o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, nos períodos de 13 a 26 de novembro de 2017 e 27 de novembro a 26 de dezembro de 2017, devido a titular JULIANE ZANARDI RONCATTO, encontrar-se de licença maternidade e gozo de férias respectivamente.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.188/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ELZENI MARTA DE OLIVEIRA AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ELZENI MARTA DE OLIVEIRA AMARAL, detentora do Cargo de Professor Nível III, 40 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 17 a 21 de outubro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 1.195/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.189/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA CLEIDE INES NUNES NORONHA DE CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora CLEIDE INES NUNES NORONHA DE CAMARGO, detentora do Cargo de Professor Nível III, 40 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de

Educação - SEMED, nos dias 3 e 17 de fevereiro de 2017, nos períodos de 20 a 24 de fevereiro de 2017 e de 6 a 10 de março de 2017, conforme Processo Administrativo nº 2.468/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.190/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SELVINA NONATO DA SILVA AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora SELVINA NONATO DA SILVA AFONSO, detentora do Cargo de Professor Nível III, 30 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 25 a 30 de setembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 4.476/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.191/2017**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Especialização em Educação Infantil, Área de Conhecimento: Educação, de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial, conforme art. 30, da Lei Complementar 147/2010, e Resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação CNE, a servidora FRANCIELLY ANANIAS PADILHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, a partir de 3 de maio de 2017.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 30h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, conforme Processo Administrativo nº 2.190/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 3 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.192/2017**

NOMEIA ELIAS ALVES DAMASCENA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ELIAS ALVES DAMASCENA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC-2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.193/2016**

AFASTA O SERVIDOR VALDIR DE ARAÚJO COELHO DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica afastado o servidor VALDIR DE ARAÚJO COELHO, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DA CONTROLADORIA I – ASSISTÊNCIA DA CONTROLADORIA I – CPC - 2- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no período de 6 a 15 de novembro de 2017, devido estar nomeado interinamente no cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.194/2017**

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, da Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO II – DIVISÃO II – INVESTIGAÇÃO – FG 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 1º de novembro de 2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.195/2017**

EXONERA ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA CENTRO DE ATENIMENTO A MULHER – CPC – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.196/2017**

REVOGA DECRETO Nº 40.921 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 40.921 de 29 de setembro de 2017 que nomeou PAULO ROBERTO DA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 2 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.199/2017**

EXONERA ROSIMAR ALVES MACHADO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSIMAR ALVES MACHADO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – CPC – 1, a partir de 14 de novembro de 2017, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, na Unidade de Representação da PGM em Porto Velho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.200/2017**

EXONERA ANIELLE FERREIRA CARDOSO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANIELLE FERREIRA CARDOSO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC-2, a partir de 14 de novembro de 2017, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.201/2017**

NOMEIA ANIELLE FERREIRA CARDOSO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANIELLE FERREIRA CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – CPC – 1, a partir de 16 de novembro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.206/2017**

DESIGNA MARIANA DA SILVA MOURÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A designação de MARIANA DA SILVA MOURÃO, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - ASSISTÊNCIA DE AUDITORIA – FG-12 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.207/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO ALVES MOREIRA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor LEANDRO ALVES MOREIRA, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, nos períodos de 20 de novembro de 2017 a 18 de janeiro de 2018 e 1º a 30 de junho de 2018, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.200/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.208/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA, detentora do Cargo de Enfermeiro, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 5 a 6 de junho de 2017 e 12 a 14 de junho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 1.132/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.211/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APARECIDA DO CARMO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a APARECIDA DO CARMO DE SOUZA, detentora do Cargo Público de Professor III 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de fevereiro a 30 de julho de 2018, referente ao 1º e 2º quinquênios, conforme Processo Administrativo nº 4.024/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.212/2017**

EXCLUI MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA – SIGAP – MÓDULO OBRAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exclusão de membros da Comissão Responsável pela Alimentação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP – Módulo Obras, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, de que trata o Decreto nº 39.149/2017, ficando assim composta:

- a) ANDRÉIA ZANOTTO
- b) EDUARDO FERNANDO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 39.149/2017..

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.213/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARINA DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 4 de setembro a 2 de dezembro de 2017, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 363/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.214/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CEDONIR BIAVATTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora CEDONIR BIAVATTI, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de novembro de 2017 a 29 de janeiro de 2018, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.010/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.215/2017**

VACÂNCIA A PEDIDO DO SERVIDOR ROBISON FERREIRA MUNIZ, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, pelo pedido de exoneração, do servidor ROBISON FERREIRA MUNIZ, detentor do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial "I", a partir de 1º de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.164/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.216/2017**

NOMEIA WENDERSON ALVES DA ROSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação WENDERSON ALVES DA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- CHEFIA DE GABINETE, a partir 13 de novembro de 2017, com fixação de lotação na 3ª Delegacia de Serviço Militar.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.217/2017**

REVOGA DESIGNAÇÃO DE EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação de EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de ASSESSOR ORÇAMENTÁRIO II – ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA II – FG – 6, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.218/2017**

NOMEIA EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC - 2 – com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.219/2017**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA NA ÁREA DE SAÚDE DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação em Gestão Estratégica na área da Saúde de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora RENATA GONÇALVES SANTOS RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 20 de março de 2017.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS - 100, Código ANS - 111, conforme Processo Administrativo nº 1.597/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 41.220/2017**

VACÂNCIA A PEDIDO A SERVIDORA RAPHAELLY GABRIEL TEIXEIRA MELO, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância a pedido da servidora RAPHAELLY GABRIEL TEIXEIRA MELO, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, a partir de 1º de dezembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.195/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.221/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ODETE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA ODETE DE OLIVEIRA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação no Gabinete da Prefeita, no período de 18 de dezembro de 2017 a 17 de março de 2018, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.103/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.222/2017**

EXONERA VANUZA DA SILVA FELÍCIO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de VANUZA DA SILVA FELÍCIO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – ASSESSORIA ESPECIAL III – CPC -11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, partir de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem

seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.223/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA IDELMA RODRIGUES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IDELMA RODRIGUES PEREIRA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, cedidos estadual, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 26 de setembro a 9 de outubro de 2017 e 10 a 13 de outubro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 1.052/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO N.º 41.224/2017**

SUBSTITUI SERVIDORES DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 169/2017 – C.E.B.P.I.L.F.F de 1º de novembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A substituição de servidores da COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: DANIEL MOREIRA RAMOS

Membros: MAYLSON LUCAS CAMPOS ARRUDA  
VALQUIRIA LOPES DA COSTA  
MARIA LUCIA RAMOS DE SOUZA  
GEDEAN RODRIGUES MOREIRA  
RICARDO DA SILVA PASSOS  
VALDEIR JOSÉ OLIVEIRA BALBINO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.226/2017**

EXONERA JOEL JOAQUIM DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de JOEL JOAQUIM DA SILVA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC -4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, partir de 20 de novembro de 2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.227/2017**

DESIGNA JOEL JOAQUIM DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação de JOEL JOAQUIM DA SILVA, na Função Gratificada de ASSESSOR ORÇAMENTÁRIO II – ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA II – FG – 6- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.228/2017**

EXONERA MARIA DAS DORES LEMOS DE ANDRADE DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de MARIA DAS DORES LEMOS DE ANDRADE, do cargo em comissão de CONTROLADOR DO CENTRO DE SAÚDE - CONTROLADORIA DO CENTRO DE SAÚDE INDUSTRIAL - CPC - 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.229/2017**

NOMEIA MARIA DAS DORES LEMOS DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de MARIA DAS DORES LEMOS DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC -4-, partir de 20 de novembro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.230/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MICELANIA APARECIDA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MICELANIA APARECIDA RODRIGUES, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 18 a 29 de setembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 362/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 20 de novembro de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.231/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIA TERESA CAMPOE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA TERESA CAMPOE, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 10 a 18 de outubro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 4.772/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.232/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SAYONARA LOBATO DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora SAYONARA LOBATO DE ANDRADE, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 30 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 26 a 28 de julho de 2017 e 31 de julho a 9 de agosto de 2017, conforme Processo Administrativo nº 2.863/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.233/2017**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA ADINALVA DOMINGOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse

particular, sem remuneração, à servidora ADINALVA DOMINGOS DA SILVA, detentora do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe B, Código GAAI, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, por 2 (dois) anos, no período de 4 de dezembro de 2017 a 3 de dezembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 4.410/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.234/2017**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO, EM DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Pós Graduação, em Didática e Metodologia do Ensino de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial, conforme art. 30 inciso II, da Lei Complementar 147/2010, e Resolução 001/2007 do Conselho Nacional de Educação - CNE, ao servidor ALTAIR MORESCO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de agosto de 2017.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 302, conforme Processo Administrativo nº 3.849/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.235/2017.**

CONCEDE LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO À SERVIDORA GEOVANA APARECIDA MACIEL PEREIRA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a previsão na Lei Complementar nº 007/96, art. 89, inciso VIII;

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença à servidora GEOVANA APARECIDA MACIEL PEREIRA, para participar de curso de Pós Graduação Lato-Sensu – Especialização em Preceptoria no SUS, detentora do Cargo de Bioquímico Atividades de Nível Superior – ANS 100, ANS 107, Classe J, Referência VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme Processo Administrativo nº 426/2017, nos dias 28 e 29 de março de 2017, 25, 26 e 27 de abril de 2017, 23, 24 e 25 de maio de 2017, 20, 21 e 22 de junho de 2017, 25, 26 e 27 de julho de 2017, 22, 23 e 24 de agosto de 2017, 19, 20 e 21 de setembro de 2017, 17, 18 e 19 de outubro de 2017 e 07, 08 e 9 de novembro de 2017.



Art. 2º A servidora deverá juntar documentação comprobatória do curso realizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.236/2017.**

CONCEDE LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO À SERVIDORA WELLEN GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a previsão na Lei Complementar nº 007/96, art. 89, inciso VIII;

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença à servidora WELLEN GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA, para participar de curso de Pós Graduação Lato-Sensu – Especialização em Preceptorial no SUS, detentora do Cargo de Fisioterapeuta, Atividades de Nível Superior – ANS 100, ANS 115, Classe J, Referência I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme Processo Administrativo nº 430/2017, nos dias 22, 28 e 29 de março de 2017, 25, 26 e 27 de abril de 2017, 23, 24 e 25 de maio de 2017, 20,21 e 22 de junho de 2017, 25, 26 e 27 de julho de 2017, 22, 23 e 24 de agosto de 2017, 19, 20 e 21 de setembro de 2017, 17, 18 e 19 de outubro de 2017 e 07, 08 e 9 de novembro de 2017.

Art. 2º A servidora deverá juntar documentação comprobatória do curso realizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.238/2017.**

CONCEDE LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO À SERVIDORA LUCINEIA DE SOUZA FAGUNDES.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a previsão na Lei Complementar nº 007/96, art. 89, inciso VIII;

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença à servidora LUCINEIA DE SOUZA FAGUNDES, para participar de curso de Pós Graduação Lato-Sensu – Especialização em Especialização em Vigilância em Saúde, detentora do Cargo de Enfermeira Atividades de Nível Superior – ANS 100, ANS 111, Classe J, Referência I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme Processo Administrativo nº 446/2017, nos dias 22, 23, 30 e 31 de março de 2017, 03, 04, 05 e 31 de maio de 2017, 01, 02, 28, 29 e 30 de junho

de 2017, 03, 04 e 05 de julho de 2017, 02, 03, 04, 30 e 31 de agosto de 2017, 01, 27, 28 e 29 de setembro de 2017, 25, 26 e 27 de outubro de 2017, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2017 e 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º A servidora deverá juntar documentação comprobatória do curso realizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.239/2017**

NOMEIA GRAZIELE CRISTINA PINTO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de GRAZIELE CRISTINA PINTO, para fins de investidura no Cargo Público de Auxiliar Administrativo, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “A”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3012/2017-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,  
Vilhena (RO), 21 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.240/2017**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A contratação por prazo indeterminado da pessoa abaixo relacionada:

I – RAFAEL SEGUNDO, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde – Equipe: Área 33 (trinta e três), 40 horas semanais, no regime CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com Processo de nº 1.104/2017-01, Concurso Público nº 001/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,  
Vilhena (RO), 21 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****ERRATA DO TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2013**

Diário Oficial de Vilhena nº 2.353, de 06 de novembro de 2017.

Livro 001 fls. 17 - Vol. II

ONDE SE LÊ:

TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E A EMPRESA LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA - ME. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2013).

LEIA-SE:

TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E A EMPRESA LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA - ME. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2013).

Vilhena - RO, 22 de novembro de 2017.

Mário Gardini  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memo 1285/2017/PGM Vilhena - RO, 14 de novembro de 2017.

DE: PGM  
PARA: SEMCOM

Solicitamos a gentileza de divulgar no diário oficial e nas impressas escrita, falada e televisionada a seguinte notificação: "A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Procuradoria Geral do Município NOTIFICA o contribuinte a seguir arrolado, ou seu representante legal, que até a presente data se encontra inadimplente com a Fazenda Pública Municipal com os débitos abaixo informados, conforme descritos no Processo Administrativo Tributário – PAT nº 4632/2017 e Autos do Ministério Público nº 0009586-55.2008.8.22.0014, para que compareça na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, para quitação do débito, sob pena de envio para cobrança extrajudicial por meio de protesto de títulos e medidas judiciais cabíveis (Execução Fiscal/Cobrança Judicial). Caso os débitos já estejam pagos, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Contribuinte/Responsável	Dívida	Ano	Subdivida
9-00037854	M A R L O N DONADON	50-RESTITUIÇÕES	2017	000
9-00037854	M A R L O N DONADON	42 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2017	000

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MACHADO FERREIRA  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Ilmo. Sr.  
Responsável  
Cordeiro e Batista Ltda  
Rua, Piauí, nº 140, sala "b", centro.

Rio Branco/AC  
CEP: 69.900-321

Serve o presente instrumento para NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto à aplicação das sanções do Art. 87, II, III, IV, da Lei. 8.666/93 por inexecução total do contrato nº 020/2017, oportunizando ao representante legal desta empresa a apresentação de defesa no prazo improrrogável de 05 ( cinco ) dias, a partir da data do recebimento desta notificação e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Fica Vossa Senhoria também ciente de que poderá juntar qualquer documento ou meio de prova em sua defesa.

Vilhena/RO, 20 de novembro de 2017

Mário Gardini  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**LIVRO 001 FLS. 18 VOL. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017**

Processo Administrativo nº. 1974/2017 – SEMEC

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP. CNPJ: 10.886.827/0001-06. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de passagens terrestres estadual e interestadual, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura em apoio aos atletas, conforme Solicitação de Despesa nº. 1853/2017, Termo de Referência nº. 011/2017/SEMEC, Cotações de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 192/2017/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 1974/2017/SEMEC. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo: oito meses.  
Data: 27.09.2017.

**LIVRO 001 FLS. 19 VOL. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2017**

Processo Administrativo nº. 3594/2017 – SEMAGRI

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: FAGNER JOSÉ MACHADO CAMARGO. CNPJ: 22.251.872/0001-65. Objeto: aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para atender a frota de veículos e máquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com a Solicitação de Despesa nº. 3590/2017, Termo de Referência nº. 015/2017/SEMAGRI, Cotações Prévia, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 296/2017/PMV e Nota de Empenho nº 3047/2017, constantes no Processo Administrativo nº 3594/2017/SEMAGRI. Valor: R\$ 7.283,70 (sete mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.  
Data: 11.10.2017.

**LIVRO 001 FLS. 19 VOL. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2017**

Processo Administrativo nº. 3807/2017 – SEMPLAN

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP. CNPJ: 10.886.827/0001-06. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de passagens terrestres, estadual e interestadual, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, por maior percentual de desconto sobre o valor da passagem, conforme Solicitação de Despesa nº. 3818/2017, Termo de Referência nº. 010/2017/SEMPPLAN, Cotações de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 311/2017/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 3807/2017/SEMPPLAN. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Prazo: 01 (um) ano.  
Data: 20.10.2017.

**LIVRO 001 FLS. 19 VOL. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2017**

Processo Administrativo nº. 3786/2017 – SEMAGRI

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 06.889.977/0001-98. Objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetor que serão utilizados na manutenção do maquinário pertencente à SEMAGRI, de acordo com a Solicitação de Despesa nº. 3811/2017, Termo

de Referência nº. 21/2017/SEMAGRI, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 314/2017/PMV e Nota de Empenho nº 3205/2017, constantes no Processo Administrativo nº 3786/2017/SEMAGRI. Valor: R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais); Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.

Data: 24.10.2017.

**LIVRO 001 FLS. 20 VOL. II  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2013**

Processo Administrativo nº. 155/2014 – SEMAS  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: YUNE NET INFORMATICA LTDA - ME. CNPJ: 10.321.821/0001-83. Objeto: acréscimo de valor e a prorrogação do Contrato nº. 207/2013 por um período de 02 (dois) meses contados de seu vencimento, de conformidade com o despacho nº 90, fls. nº 595 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 155/2014; Valor: R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

Data: 26.10.2017.

**LIVRO 001 FLS. 20 VOL. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2017**

Processo Administrativo nº. 2676/2017 – SEMAGRI  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: FAGNER JOSÉ MACHADO CAMARGO. CNPJ: 22.251.872/0001-65. Objeto: contratação de empresa especializada em aquisição de peças de reposição e serviços para atender o veículo caminhão caçamba, IVECO 26028, placa OHV-4617 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as Solicitações de Despesas nºs. 3814/2017 e 3820/2017, Termo de Referência nº. 015/2017/SEMAGRI, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 298/2017/PMV e Nota de Empenho nº 3216 e 3217/2017, constantes no Processo Administrativo nº 2676/2017/SEMAGRI; Valor: R\$ 18.168,25 (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos); Prazo: até 31 de dezembro de 2017.

Data: 27.10.2017.

**LIVRO 001 FLS. 21 VOL. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2017**

Processo Administrativo nº. 3371/2017 – SEMAGRI  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: N.R. VASCONCELOS SILVA ME. CNPJ: 08.370.339/0001-91. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender na capacitação dos produtores rurais, tais como palestras, conferências, cursos, dia de campo entre outras ações, conforme calendário, e Solicitação de Despesas nº 3231/2017, Termo de Referência nº. 018/2017/SEMAGRI, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 313/2017/PMV e Nota de Empenho nº 3455/2017 constantes no Processo Administrativo nº 3371/2017/SEMAGRI; Valor: R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais); Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 08.11.2017.

**LIVRO 002 FLS. 39 VOL. I  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017**

Processo Administrativo nº. 765/2017 – SEMUS  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: MEDICAL CENTER – METROLOGIA EIRELI - EPP. CNPJ: 06.233.460/0001-46. Objeto: prorrogação de prazo ao Contrato nº 25/2017 – SEMUS por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o Despacho nº 07 de fls. nº 106, e Processo Administrativo nº 765/2017.

Data: 14.09.2017.

**LIVRO 002 FLS. 40 VOL. I  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017**

Processo Administrativo nº. 765/2017 – SEMUS  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: MEDICAL CENTER – METROLOGIA EIRELI - EPP. CNPJ: 06.233.460/0001-46. Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº 25/2017 – SEMUS, de conformidade com o Despacho nº 16 fls. nº 150, e Processo

Administrativo nº 765/2017; Valor R\$ 26.811,65 (vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Data: 28.09.2017.

**LIVRO 002 FLS. 40 VOL. I  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014**

Processo Administrativo nº. 1638/2013 – SEMUS  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA LTDA. CNPJ: 04.220.288/0001-60. Objeto: o Acréscimo de Valor ao Contrato nº 002/2014, de conformidade com o despacho nº 185, fls. nº 10.326 e Processo Administrativo nº 1638/2013. Valor: R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

Data: 04.10.2017.

**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4723/2017/SEMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4723/2017/SEMAS, cujo objetivo é a Aquisição de cestas básicas que serão distribuídas às famílias que se encontram em vulnerabilidade social, no evento do Natal, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 39.381/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da Comercial Norte Ltda ME, o lote de nº 01, no valor de R\$ 56.990,00 (Cinqüenta e seis mil novecentos e noventa reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 56.990,00 (Cinqüenta e seis mil novecentos e noventa reais).

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**DECRETO Nº 41.241/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.900,60.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.900,60 (quatro mil, novecentos reais e sessenta centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600272.110 – Apoio ao Setor de Agricultura	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 4.900,60

TOTAL	R\$ 4.900,60
-------	--------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600272.110 – Apoio ao Setor de Agricultura	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 4.900,60
TOTAL	R\$ 4.900,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.244/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 620.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.735, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1600 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena	
Unidade Orçamentária: 1601 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena	
0927200562.149 – Manutenção da Previdência Municipal de Vilhena	
3190.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Reformas dos Militares	R\$ 600.000,00
3190.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 620.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 7700 – Reserva de Contingência	
Unidade Orçamentária: 7799 – Reserva de Contingência	
2884699999.999 – Reserva do RPPS	
9999.99.00.00 - Reserva de Contingência	R\$ 620.000,00
TOTAL	R\$ 620.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.245/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 172.835,50.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.736, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 172.835,50 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
1545200372.064 – Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00
1751200372.065 – Destinação Final de Resíduo Sólido do Lixo	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 72.835,50
TOTAL	R\$ 172.835,50

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.246, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$

136.843,19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.737, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 136.843,19 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 129.910,77
0412200440.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais	
3190.91.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$ 6.932,42
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 136.843,19</b>

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE	
3390.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	R\$ 60,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 35.105,46
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 72.567,36
0412200032.146 – Transferência de Rec. Fin. a Secretaria de Estado e Justiça/Fundo Especial Penitenciário Estadual	
3330.41.00.00 - Contribuições	R\$ 28.019,37
1751200361.030 – Perfuração de Poço Semiartesiano	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 1.091,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 136.843,19</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.247/2017**

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 161.434,45 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.738, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a Transposição de dotação orçamentária no vigente Orçamento-Programa na importância de R\$ 161.434,45 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme discriminada:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 161.434,45
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 161.434,45</b>

Art. 2º Para dar suporte à Transposição prevista no artigo 1º serão reduzidas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
1751100362.228 – Transf. de Rec. Financ. a Associação de Pequenos Prod. Rurais do Planalto dos Parecis- APROC	
3350.41.00.00 - Contribuições	R\$ 16.143,44
1751200361.061 – Ampliação e Readequação do Sist. de Abastecimento de Água	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 145.291,01
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 161.434,45</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.248/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.739, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 33.000,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 33.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 18.000,00
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 23.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

#### DECRETO Nº 41.249, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 627.881,75.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.740, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 627.881,75 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.794,80

1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 325.613,96
1030200382.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI	
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.171,99
1030500332.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 211.301,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 627.881,75</b>

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 30.794,80
1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica	
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 28.100,96
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 24.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 43.825,00
3390.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 6.580,00
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 81,00
1030100292.115 – Atenção Básica dos Povos Indígenas	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 31.476,00
1030100292.116 – Atenção Básica dos Povos Indígenas	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 17.551,00
1030200382.123 – Acompanhamento da Saúde Mental	
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 100,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 19.000,00
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 8.626,00
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 1.200,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 24.591,00
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 362,99
1030200382.124 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS	
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 854,00

1030200382.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI	
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 410,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.131,00
4490.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 567,00
1030200382.223 – Centro Especializado em Reabilitação	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.330,00
1030400332.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária – Vig. Em Saúde	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 400,00
1030500332.134 – Manutenção das Atividades das Campanhas de Vacinação – Vig. Em Saúde	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 35.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.649,00
1030500332.135 – Manutenção da Vigilância Em Saúde	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 42.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.245,00
3390.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 6.760,00
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
1030500332.137 – Manutenção da Casa de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/AIDS	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 26.747,00
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 7.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 368.481,75</b>

Art. 3º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100291.043 – Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades de Saúde	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica	
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00
4490.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
1030100292.115 – Atenção Básica dos Povos Indígenas	
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 133.000,00

1030100292.227 – Informatização e Implantação do Prontuário Eletrônico	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00
1030500332.135 – Manutenção da Vigilância Em Saúde	
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 20.000,00
1030500332.136 – Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 5.400,00
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 6.000,00
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 3.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
4490.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
1030500332.137 – Manutenção da Casa de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/AIDS	
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 6.000,00
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 2.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
1030500332.139 – Ações de Prevenção e Controle da Dengue	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 19.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 259.400,00</b>

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.250, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.800.432,49.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.741, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.800.432,49 (um milhão, oitocentos mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 403.884,17
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 1.160.303,43
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 164.900,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 71.344,89
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.800.432,49</b>

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901 – Setor de Serviços Públicos	
0412200031.100 – Aquisição de Veículo	
4490.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 240.091,67
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 27.731,99
Unidade Orçamentária: 0903 – Setor de Transportes	
1545100111.038 – Drenagem Urbana Sustentável	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R.P.	R\$ 32.176,34
Órgão: 1300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária: 1301– Secretaria Municipal de Planejamento	
1545100541.101 – Revisão do Plano Diretor	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 250.000,00
Órgão: 9900 – Reserva de Contingência	
Unidade Orçamentária: 9999– Reserva de Contingência	
9999999999.999– Reserva de Contingência	

9999.99.00.00 - Reserva de Contingência	R\$ 40.916,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.290.916,40</b>

Art. 3º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Terras	
Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Terras	
0412200052.005 – Regularização Fundiária	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 110.000,00
Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901 – Setor de Serviços Públicos	
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP	
4490.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
Unidade Orçamentária: 0903 – Setor de Transportes	
1545100111.038 – Drenagem Urbana Sustentável	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Contrapartida	R\$ 389.516,09
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 509.516,09</b>

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.251, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 667.600,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.742, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 667.600,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), necessário para reforço das seguintes dotações:



Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 168.000,00
Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB	
1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 444.600,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00
TOTAL	R\$ 667.600,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.013 – Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino	
3390.34.00.00 - Outros Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização	R\$ 72.000,00
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 46.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB	
1236100081.002 – Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 78.200,00
1236100082.012 – Manutenção do Transporte Escolar	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 121.400,00
TOTAL	R\$ 367.600,00

Art. 3º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB	

1236100081.003 – Aquisição de Equipamentos para Escolas Novas/Ampliadas	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
1236500061.005 – Aquisição de Equipamentos para Escolas Novas/Ampliadas	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

#### DECRETO Nº 41.252/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 134.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.743, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0100 – Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária: 0101– Câmara Municipal	
0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 84.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 134.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0100 – Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária: 0101– Câmara Municipal	
0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 70.000,00
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 60.000,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 2.000,00

3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 134.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.253/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 63.558,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.744, de 22 de novembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 63.558,00 (sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0902 – Setor de Obras	
1545200421.090 – Construção de Ponto para Mototáxi	
4490.51.00.00 -Obras e Instalações	R\$ 63.558,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 63.558,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0903 – Setor de Transportes	
1545100111.020 – Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 63.558,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 63.558,00</b>

Art. 3º Inclui a ação “Construção de Ponto para Mototáxi” e o Programa “Reestruturação e Preservação de Espaço Público” na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e nos anexos das Leis 3.745/2013 Plano Plurianual 2014/2017, 4.509/2016 Revisão do PPA 2017 e 4.479/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**LEI Nº 4.735/2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 620.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

**L E I:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte e mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1600 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena	
Unidade Orçamentária: 1601 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena	
0927200562.149 – Manutenção da Previdência Municipal de Vilhena	
3190.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Reformas dos Militares	R\$ 600.000,00
3190.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 620.000,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 7700 – Reserva de Contingência	
Unidade Orçamentária: 7799 – Reserva de Contingência	
2884699999.999 – Reserva do RPPS	
9999.99.00.00 - Reserva de Contingência	R\$ 620.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 620.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**LEI Nº 4.736/2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 172.835,50 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 172.835,50 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
1545200372.064 – Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00
1751200372.065 – Destinação Final de Resíduo Sólido do Lixo	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 72.835,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 172.835,50</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.  
Rosani Donadon  
Prefeita do Município

	<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
	<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PROJETADA E ARRECADAÇÃO PARA O ANO 2017</b>			
MES	TOT/PROJ	TOT/REAL	DIFERENCIAL	%
JANEIRO	1.121.072,50	1.173.935,05	52.862,55	4,72%
FEVEREIRO	1.121.072,53	1.084.875,42	-36.197,11	-3,23%
MARCO	1.121.072,51	1.351.805,25	230.732,74	20,58%
ABRIL	1.121.072,53	1.098.678,00	-22.394,53	-2,00%
MAIO	1.121.072,52	1.323.966,12	202.893,60	18,10%
JUNHO	1.121.072,55	1.322.164,69	201.092,14	17,94%
JULHO	1.121.072,51	1.294.786,59	173.714,08	15,50%
AGOSTO	1.121.072,53	1.467.146,86	346.074,33	30,87%
SETEMBRO	1.121.072,54	1.322.209,98	201.137,44	17,94%
OUTUBRO	1.121.072,52	1.293.908,02	172.835,50	15,42%
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
<b>TOTAL</b>	<b>11.210.725,24</b>	<b>12.733.475,98</b>	<b>1.522.750,74</b>	<b>13,58%</b>

<b>Excesso de Arrecadação Ref. Meses 01 a 10/2017</b>	<b>1.522.750,74</b>
<b>Excesso de Arrecadação Utilizado</b>	<b>1.349.915,24</b>
<b>Saldo de Excesso de Arrecadação Ref. Meses 01 a 10/2017</b>	<b>172.835,50</b>

**LEI Nº 4.737, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 136.843,19 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 136.843,19 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
041220032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 129.910,77
0412200440.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais	
3190.91.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$ 6.932,42
TOTAL	R\$ 136.843,19

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
041220032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE	
3390.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	R\$ 60,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 35.105,46
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 72.567,36
041220032.146 – Transferência de Rec. Fin. a Secretaria de Estado e Justiça/Fundo Especial Penitenciário Estadual	
3330.41.00.00 - Contribuições	R\$ 28.019,37
1751200361.030 – Perfuração de Poço Semiartesiano	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 1.091,00
TOTAL	R\$ 136.843,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon

Prefeita do Município

**LEI Nº 4.738/2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 161.434,45 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Transposição de dotação orçamentária no vigente Orçamento-Programa na importância de R\$ 161.434,45 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), conforme discriminada:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
041220032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 161.434,45
TOTAL	R\$ 161.434,45

Art. 2º Para dar suporte à Transposição prevista no artigo 1º serão reduzidas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
1751100362.228 – Transf. de Rec. Financ. a Associação de Pequenos Prod. Rurais do Planalto dos Parecis- APROC	
3350.41.00.00 - Contribuições	R\$ 16.143,44
1751200361.061 – Ampliação e Readequação do Sist. de Abastecimento de Água	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 145.291,01
TOTAL	R\$ 161.434,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**LEI Nº 4.739/2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

## L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 33.000,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 33.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 18.000,00
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 23.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**LEI Nº 4.740, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 627.881,75 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

## L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 627.881,75 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.794,80
1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 325.613,96
1030200382.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI	
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.171,99
1030500332.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 211.301,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 627.881,75</b>

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 30.794,80
1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica	
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 28.100,96
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 24.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 43.825,00
3390.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 6.580,00
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 81,00
1030100292.115 – Atenção Básica dos Povos Indígenas	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 31.476,00
1030100292.116 – Atenção Básica dos Povos Indígenas	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 17.551,00
1030200382.123 – Acompanhamento da Saúde Mental	
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 100,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 19.000,00
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 8.626,00

3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 1.200,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 24.591,00
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 362,99
1030200382.124 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS	
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 854,00
1030200382.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI	
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 410,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.131,00
4490.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 567,00
1030200382.223 – Centro Especializado em Reabilitação	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.330,00
1030400332.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária – Vig. Em Saúde	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 400,00
1030500332.134 – Manutenção das Atividades das Campanhas de Vacinação – Vig. Em Saúde	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 35.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.649,00
1030500332.135 – Manutenção da Vigilância Em Saúde	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 42.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.245,00
3390.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 6.760,00
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
1030500332.137 – Manutenção da Casa de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/AIDS	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 26.747,00
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 7.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 368.481,75</b>

Art. 3º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100291.043 – Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades de Saúde	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica	
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00
4490.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
1030100292.115 – Atenção Básica dos Povos Indígenas	
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 133.000,00
1030100292.227 – Informatização e Implantação do Prontuário Eletrônico	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00
1030500332.135 – Manutenção da Vigilância Em Saúde	
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 20.000,00
1030500332.136 – Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 5.400,00
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 6.000,00
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 3.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
4490.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
1030500332.137 – Manutenção da Casa de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/AIDS	
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 6.000,00
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 2.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
1030500332.139 – Ações de Prevenção e Controle da Dengue	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 19.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 259.400,00</b>

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**LEI Nº 4.741, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.800.432,49 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.800.432,49 (um milhão, oitocentos mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 403.884,17
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 1.160.303,43
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 164.900,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 71.344,89
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.800.432,49</b>

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901 – Setor de Serviços Públicos	
0412200031.100 – Aquisição de Veículo	
4490.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 240.091,67
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 27.731,99
Unidade Orçamentária: 0903 – Setor de Transportes	
1545100111.038 – Drenagem Urbana Sustentável	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R.P.	R\$ 32.176,34
Órgão: 1300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária: 1301 – Secretaria Municipal de Planejamento	
1545100541.101 – Revisão do Plano Diretor	

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 250.000,00
Órgão: 9900 – Reserva de Contingência	
Unidade Orçamentária: 9999 – Reserva de Contingência	
9999999999.999 – Reserva de Contingência	
9999.99.00.00 - Reserva de Contingência	R\$ 40.916,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.290.916,40</b>

Art. 3º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Terras	
Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Terras	
0412200052.005 – Regularização Fundiária	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 110.000,00
Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901 – Setor de Serviços Públicos	
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP	
4490.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
Unidade Orçamentária: 0903 – Setor de Transportes	
1545100111.038 – Drenagem Urbana Sustentável	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Contrapartida	R\$ 389.516,09
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 509.516,09</b>

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**LEI Nº 4.742, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 667.600,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 667.600,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), necessário para reforço

das seguintes dotações:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 168.000,00
Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB	
1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 444.600,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00
TOTAL	R\$ 667.600,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.013 – Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino	
3390.34.00.00 - Outros Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização	R\$ 72.000,00
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 46.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB	
1236100081.002 – Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 78.200,00
1236100082.012 – Manutenção do Transporte Escolar	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 121.400,00
TOTAL	R\$ 367.600,00

Art. 3º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB	
1236100081.003 – Aquisição de Equipamentos para Escolas Novas/Ampliadas	

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
1236500061.005 – Aquisição de Equipamentos para Escolas Novas/Ampliadas	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

#### LEI NO 4.743/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 134.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

#### LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0100 – Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária: 0101– Câmara Municipal	
0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 84.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 134.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0100 – Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária: 0101– Câmara Municipal	
0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 70.000,00
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 60.000,00



3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 2.000,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 134.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**LEI Nº 4.744/2017**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 63.558,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 63.558,00 (sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0902 – Setor de Obras	
1545200421.090 – Construção de Ponto para Mototáxi	
4490.51.00.00 -Obras e Instalações	R\$ 63.558,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 63.558,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0903 – Setor de Transportes	
1545100111.020 – Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 63.558,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 63.558,00</b>

Art. 3º Inclui a ação “Construção de Ponto para Mototáxi” e o Programa “Reestruturação e Preservação de Espaço Público” na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e nos anexos das Leis 3.745/2013 Plano Plurianual 2014/2017, 4.509/2016 Revisão do PPA 2017 e 4.479/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
 ADMINISTRAÇÃO: 2017-2020  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE PONTO MOTOTAXISTA NA PRAÇA DO SETOR 19

**LOCAL:** PRAÇA DO SETOR 19 - VILHENA - RO

**DATA:** VILHENA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

**R\$ 63.557,30**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Qtde	P. Unit.	Total	Código
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>15,54%</b>	Código
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra (3,00x2,00)m em chapa de aço galvanizado chapa n.24	M2	6,00	392,37	2.354,22	74209-001
1.2	Abrigo provisório de madeira executado na obra para alojamento de materiais e ferramentas	M2	10,00	394,79	3.947,90	93584-000
1.3	Locação da obra, execução de gabarito	M2	55,94	3,68	205,86	74077-002
1.4	Kit cavalete para medição de água - Instalação entrada exceto hidrômetro	UN	1,00	99,16	99,16	95634-000
1.5	Ligação provisória de luz e força para obra 40 A em poste de madeira - instalação mínima	UN	1,00	856,06	856,06	9540-000
1.6	Raspagem e limpeza manual de terreno	M2	55,94	3,69	206,42	73948/016
<b>Sub Total</b>					<b>7.669,62</b>	
<b>02</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>0,38%</b>	Código
2.1	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	M3	2,34	58,39	136,63	93358/000
2.2	Aterro compactado em camadas de 20 cm com material, espalhamento e compactação manual	M3	0,63	38,98	24,56	94319/000
2.3	Regularização e compactação manual de fundo de vala de sapatas	M2	6,66	4,32	28,77	94097/000
<b>Sub Total</b>					<b>189,96</b>	
<b>03</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>				<b>9,17%</b>	Código
<b>3.1</b>	<b>Em Concreto Armado - Sapatas e Baldrames</b>					
3.1.1	Lastro de concreto contrapiso, incluindo preparo e lançamento, e=5cm	M2	7,20	21,91	157,75	95241/000
3.1.2	Custo total concreto armado com betoneira superestrutura fck 25 Mpa - aço-90,00kg/forma-12,00m²/cimento-320,00kg	M3	2,94	1.486,81	4.371,22	95952-000

**MEMÓRIA DE CÁLCULO****OBRA:** CONSTRUÇÃO DE PONTO MOTOTAXISTA NA PRAÇA DO SETOR 19**LOCAL:** PRAÇA DO SETOR 19 - VILHENA - RO**DATA:** VILHENA, 23 DE OUTUBRO DE 2017**R\$ 63.557,30**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Qtde	P. Unit.	Total	Código
<b>Sub Total</b>					<b>4.528,97</b>	

04	ESTRUTURA				8,87%	Código
4.1	<b>Concreto Armado - Pilares e Vigas</b>					
4.1.1	Custo total concreto armado com betoneira superestrutura fck 25 Mpa - aço-90,00kg/forma-12,00m <sup>2</sup> /cimento-320,00kg	M3	2,87	1.486,81	4.267,14	95952-000
4.1.2	Verga pré-moldada em concreto para portas com até 1,5 m de vão	M	1,90	15,83	30,08	93184-000
4.1.3	Verga moldada in loco em concreto para janelas até 1,5 m de vão	M	2,00	20,95	41,90	93182-000
4.1.4	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de até 1,5 m de comprimento	M	2,00	20,74	41,48	93194-000
<b>Sub Total</b>					<b>4.380,60</b>	

05	ALVENARIA				4,49%	Código
5.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x14x19cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm - composição referência mão de obra TCPO 13 04211.8.2 (p. 200) - paredes internas, externas e platibandas	M2	70,50	31,41	2.214,41	87471-000
<b>Sub Total</b>					<b>2.214,41</b>	

06	COBERTURA				23,44%	Código
6.1	Fabricação e instalação de cobertura metálica em tesouras e treliças, inclusive fechamento em platibanda com chapas metálicas de fechamento e pintura.	M2	55,94	110,94	6.205,98	PMV-08
6.2	Calha de chapa galvanizada n. 24 desenvolvimento 60cm, incluindo rufo	M	9,04	45,00	406,80	PMV-04
6.3	Calha de chapa galvanizada n. 24 desenvolvimento 42cm, incluindo rufo	M	1,20	45,00	54,00	PMV-05
6.4	Pingadeira de chapa de aço galvanizada n. 24 desenvolvimento 27cm	M	39,68	19,70	781,70	PMV-06
6.5	Forro de pvc em painéis lineares de 100x6000 mm encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira	M2	55,94	45,44	2.541,91	96486-000

**MEMÓRIA DE CÁLCULO****OBRA:** CONSTRUÇÃO DE PONTO MOTOTAXISTA NA PRAÇA DO SETOR 19**LOCAL:** PRAÇA DO SETOR 19 - VILHENA - RO**DATA:** VILHENA, 23 DE OUTUBRO DE 2017**R\$ 63.557,30**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Qtde	P. Unit.	Total	Código
6.6	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. AF_06/2016	M2	55,94	28,28	1.581,98	94207-000
<b>Sub Total</b>					<b>11.572,37</b>	

07	ESQUADRIAS				2,27%	Código
7.1	Kit de porta de madeira para verniz, semi oca, padrão popular, 90x210cm, espessura 3,5cm, completa	UN	1,00	422,15	422,15	91327-000
7.2	Kit de porta de madeira para verniz, semi oca, padrão popular, 60x210cm, espessura 3,5cm, completa	UN	1,00	356,49	356,49	91329-000
7.3	Janela em vidro temperado 8mm colocado em caixilho com baguetes com gaxeta de neopene e ferragens - 60X40 - Sanitário - J1	UN	1,00	150,00	150,00	PMV-02
7.4	Janela em vidro temperado 8mm colocado em caixilho com baguetes com gaxeta de neopene e ferragens - 100x150 - Maxmair - Sala - 2	UN	1,00	190,00	190,00	PMV-03
<b>Sub Total</b>					<b>1.118,64</b>	

08	REVESTIMENTOS				11,85%	Código
8.1	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, e=5mm	M2	141,00	6,04	851,64	87905-000
8.2	Emboço para parede interna ou externa, argamassa traço 1:4 e=20mm, peneirada	M2	141,00	26,70	3.764,70	89173-000
8.3	Azulejo 20x20 assentado com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia peneirada traço 1:2:8 juntas a prumo	M2	28,14	43,79	1.232,25	87267-000
<b>Sub Total</b>					<b>5.848,59</b>	

09	PAVIMENTAÇÃO				3,02%	Código
9.1	Aterro compactado em camadas de 24 cm com material, espalhamento e compactação manual	M3	8,31	38,98	323,92	94319-000
9.2	Lastro de concreto contrapiso, incluindo preparo e lançamento e=3cm	M2	34,65	13,14	455,30	95240-000

**MEMÓRIA DE CÁLCULO****OBRA:** CONSTRUÇÃO DE PONTO MOTOTAXISTA NA PRAÇA DO SETOR 19**LOCAL:** PRAÇA DO SETOR 19 - VILHENA - RO**DATA:** VILHENA, 23 DE OUTUBRO DE 2017**R\$ 63.557,30**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Qtde	P. Unit.	Total	Código
9.3	Regularização sarrafeada de base para revstimento de piso com argamassa de cimento e areia peneirada e=3cm traço 1:3 acabamento camurçado	M2	34,65	8,48	293,83	40780-000
9.4	Lastro de concreto não estrutural para calçada e=6cm	M2	19,09	21,91	418,26	95241-000
<b>Sub Total</b>					<b>1.491,31</b>	

10	PINTURAS				4,35%	Código
10.1	Emassamento de parede com massa corrida à base de PVA com duas demãos para pintura látex	M2	104,52	10,23	1.069,24	88497-000
10.3	Pintura com tinta látex ACRÍLICA em parede interna e externa com duas demãos, sem massa corrida e aplicação de selador base	M2	104,52	10,33	1.079,69	88489-000
<b>Sub Total</b>					<b>2.148,93</b>	

11	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				6,23%	Código
11.1	Caixa sifonada PVC com grelha branca 100x100x50	UN	3,00	20,40	61,20	89707-000
11.2	Fossa em alvenaria de câmara em séria Tipo I 3,20x1,50x1,80m	UN	1,00	1.292,46	1.292,46	95463-000
11.3	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, d=1,20, h=3,00, com 0,50m de altura de brita, com tampa em concreto armado d=1,40, e=10cm	UN	1,00	761,05	761,05	PMV-01
11.4	Tubo de PVC rígido para esgoto 100mm.. Inclusive conexões	M	12,00	36,72	440,64	89714-000
11.5	Tubo de PVC rígido para esgoto 75mm, inclusive conexões	M	6,00	28,52	171,12	89713-000
11.6	Tubo de PVC rígido para esgoto 50mm, inclusive conexões	M	6,00	19,17	115,02	89712-000
11.7	Tubo de PVC rígido para esgoto 40mm, inclusive conexões	M	6,00	13,00	78,00	89711-000
	Ralo sifonado, PVC, DN 100 x 40x50mm, junta soldável, fornecimento e instalação	UN	3,00	7,58	22,74	89709-000
11.8	Caixa de gordura simples em concreto pre-moldado DN 60mm com tampa em concreto armado	UN	1,00	135,62	135,62	174051-001
<b>Sub Total</b>					<b>3.077,85</b>	

12	INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA				3,64%	Código
12.1	Tubo de PVC soldável com conexões diâmetro 20mm	m	12,00	12,08	144,96	89355-000

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTO MOTOTAXISTA NA PRAÇA DO SETOR 19

LOCAL: PRAÇA DO SETOR 19 - VILHENA - RO

DATA: VILHENA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

R\$ 63.557,30

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Qtde	P. Unit.	Total	Código
12.2	Tubo de PVC soldável com conexões diâmetro 25mm	M	6,00	14,29	85,74	89356-000
	Tubo de PVC soldável com conexões diâmetro 32mm	M	3,00	19,48	58,44	89357-000
12.3	Registro de esfera de PVC 25 mm soldável	M	2,00	14,91	29,82	94489-000
	Registro de gaveta de PVC 20 mm soldável	UN	1,00	49,76	49,76	94484-000
12.4	Pia de cozinha em aço inoxidável, cuba simples 1,40 x 0,55m	UN	1,00	265,72	265,72	i 00001748
12.5	Lavatório suspenso de louça sem coluna com torneira de pressão e acessórios	UN	1,00	175,63	175,63	86943-000
12.6	Bacia de louça com caixa acoplada com tampa e acessórios	UN	1,00	378,09	378,09	86931-000
12.7	Reservatório em fibra com tampa 500 litros	UN	1,00	532,01	532,01	88504-000
12.8	Torneira de pressão cromada longa de parede para pia 3/4"	UN	1,00	42,89	42,89	86911-000
12.9	Torneira para jardim 1/2"	UN	1,00	33,07	33,07	86916-000
<b>Sub Total</b>					<b>1.796,13</b>	

13	INSTALAÇÃO ELETRICA				5,15%	Código
13.1	Cabo isolado em PVC seção 10mm <sup>2</sup> 750V 70°C flexível - Atender as cores para FASE, NEUTRO, E TERRA, conforme NBR	M	100,00	7,89	789,00	91932-000
13.2	Cabo isolado em PVC seção 2,5mm <sup>2</sup> 750V 70°C flexível - Atender as cores para FASE, RETORNO E NEUTRO, conforme NBR	M	100,00	2,24	224,00	91926-000
	Cabo isolado em PVC seção 4.0mm <sup>2</sup> 750V 70°C flexível - Atender as cores para FASE, NEUTRO E TERRA, conforme NBR	M	100,00	3,56	356,00	91928-000
13.3	Eletroduto de PVC rígido roscável com conexões 25mm (1)	UN	20,00	10,19	203,80	91872-000
13.4	Caixa de ligação de PVC rígido para eletroduto roscável retangular 4x2	UN	2	10,03	20,06	91940-000
13.5	Interruptor simples uma tecla simples e uma tomada 10A - 250V	UN	1,00	17,51	17,51	91953-000
13.6	Tomada alta 1 módulo de embutir universal 20A - 250V	UN	1,00	23,29	23,29	91991-000
	Tomada média 2 módulos de embutir universal 10A - 250V	UN	10,00	34,48	344,80	92004-000
13.7	Disjuntor monopolar termomagnético de 10A em quadro de distribuição - lâmpadas	UN	1,00	13,08	13,08	74130-001
13.8	Disjuntor monopolar termomagnético de 16A em quadro de distribuição - Tomadas	UN	2,00	13,08	26,16	74130-001

**MEMÓRIA DE CÁLCULO****OBRA:** CONSTRUÇÃO DE PONTO MOTOTAXISTA NA PRAÇA DO SETOR 19**LOCAL:** PRAÇA DO SETOR 19 - VILHENA - RO**DATA:** VILHENA, 23 DE OUTUBRO DE 2017**R\$ 63.557,30**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Qtde	P. Unit.	Total	Código
13.8	Disjuntor monopolar termomagnético de 25A em quadro de distribuição - Tomadas	UN	1,00	13,08	13,08	74130-001
13.9	Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir 6 divisões modulares	UN	1,00	60,54	60,54	84402-000
13.10	Luminária LED 18W DOW, 6500K Bivolt - PMV-02	UN	8,00	56,19	449,52	PMV-07
<b>Sub Total</b>					<b>2.540,84</b>	

14	COMBATE À INCÊNDIO				1,35%	Código
14.1	Extintor de pó químico(CO2) pressurizado 6kg	UN	1,00	504,81	504,81	72554-000
14.2	Extintor de água pressurizada 10 litros	UN	1,00	160,39	160,39	73775/002
<b>Sub Total</b>					<b>665,20</b>	

15	SERVIÇOS FINAIS				0,25%	Código
15.1	Limpeza geral com retirada de entulho	M2	55,94	2,24	125,31	9537-000
<b>Sub Total</b>					<b>125,31</b>	

<b>TOTAL</b>	<b>49.368,73</b>
<b>B. D. I.</b>	<b>28,74%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63.557,30</b>

**OBSERVAÇÕES:**

SINAPI agosto/2017 - com desoneração

**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**

Exercício: 2014 a 2017

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 02 SETOR DE OBRAS

Programa : 15.452.0042 REESTRUTURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

**Objetivo :** Construir uma praça no Setor 19 do Município, proporcionando aos moradores daquele Setor e circunvizinhos, um local para lazer. Construir um Centro de Multiuso destinado a múltiplas ações, onde serão desenvolvidas diversas políticas públicas, integrando as Secretarias desenvolvendo ações que beneficie toda a população Vilhenense. Construir um Ponto de Mototáxi para atender os moradores do Setor 19.

**Gerente :** ROSAMEIRE ASSIS DA SILVA CPF:316.631.412-15**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Oferecer a população um local para lazer.**Problema :** Necessidade de um local público para lazer.**Causa :** A não existência de uma praça pública no setor e um centro com espaço destinado a múltiplas ações.**Externalidade :** Mais qualidade de vida a população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								
				Finalístico								
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Índice Final PPA					
OBRAS EXECUTADAS	Unidade	8	3		2	1	14					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
82	Unidade	P	1	410.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	410.000,00

**Descrição:** Construir Praça Pública**Produto :** Obra Construída/Ampliada/Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
4.4.90.51.00.00	10045	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	21436	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
<b>Total:</b>			<b>410.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.000,00</b>

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
------	--------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------





**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
Estado de Rondônia

Exercício: 2014 a 2017

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

87	Unidade	P	1	364.585,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	364.585,00
----	---------	---	---	------------	---	------	---	------	---	------	---	------------

**Descrição:** Construir Centro de Multiuso

**Produto :** Obra Construída/Ampliada/Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
4.4.90.51.00.00	10045	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FE	14.585,00	0,00	0,00	0,00	14.585,00
4.4.90.51.00.00	21436	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NA	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
<b>Total:</b>			<b>364.585,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>364.585,00</b>

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
90	Unidade	P	1	260.420,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	260.420,00

**Descrição:** Construir Biblioteca

**Produto :** Obra Construída/Ampliada/Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
4.4.90.51.00.00	10045	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FE	10.420,00	0,00	0,00	0,00	10.420,00
4.4.90.51.00.00	21436	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>Total:</b>			<b>260.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>260.420,00</b>

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
141	Unidade	P	0	0,00	0	0,00	1	201.685,30	0	0,00	1	201.685,30

**Descrição:** Contruir, Ampliar/Reformar a Casa do Artesão.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada/Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
4.4.90.51.00.00	10044	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ES	0,00	0,00	23.178,74	0,00	23.178,74
4.4.90.51.00.00	21437	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO ( N	0,00	0,00	178.506,56	0,00	178.506,56
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>201.685,30</b>	<b>0,00</b>	<b>201.685,30</b>

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
142	Unidade	P	0	0,00	0	0,00	1	176.535,70	0	0,00	1	176.535,70



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2014 a 2017**

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Descrição:** Construir Pista de Caminhada

**Produto :** Obra Construída/Ampliada/Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
4.4.90.51.00.00	10044	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ES	0,00	0,00	26.535,70	0,00	26.535,70
4.4.90.51.00.00	21437	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO ( N	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>176.535,70</b>	<b>0,00</b>	<b>176.535,70</b>

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
156	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	125,31	63.558,00	125,31	63.558,00

**Descrição:** Construir um Pornto de Morotáxi para atender os moradores do Setor 19.

**Produto :** Obra Construída/Ampliada/Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
4.4.90.51.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	63.558,00	63.558,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.558,00</b>	<b>63.558,00</b>

<b>Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101473</b>			2014	2015	2016	2017	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES		0,00	0,00	0,00	63.558,00	63.558,00
10044	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS		0,00	0,00	49.714,44	0,00	49.714,44
10045	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	35.005,00		0,00	0,00	0,00	35.005,00
21436	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELACIONADAS A EDUCAC	000.000,00		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
21437	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO ( NAO RELACIONADAS A EDUCA	0,00		0,00	328.506,56	0,00	328.506,56
<b>Total:</b>			<b>1.035.005,00</b>	<b>0,00</b>	<b>378.221,00</b>	<b>63.558,00</b>	<b>1.476.784,00</b>
<b>Total Geral :</b>			<b>1.035.005,00</b>	<b>0,00</b>	<b>378.221,00</b>	<b>63.558,00</b>	<b>1.476.784,00</b>



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2014 a 2017**

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2017/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4652/2017/SEMMA**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4652/2017/SEMMA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE PANFLETOS, com a finalidade de divulgar as campanhas de Conscientização Ambiental da SEMMA, devidamente homologado pela e ata da Sessão da Comissão do Pregão eletrônico, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 68 e 69, dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa GRAFICA E EDITORA EXPRESS LTDA ME - CNPJ 07.240.770/0001-50, o lote de nº. 01, perfazendo o total geral de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

ROSANI DONADON  
PREFEITA MUNICIPAL

**FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2017/CPLMO/PMV**

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 139/2017/FCV/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017/FCV/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 22/2017/FCV/PMV, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 2017; e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 38.581/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico em anexo nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de VIDEO MANIA AUDIOVISUAL LTDA – ME, os itens 01 – de lote único, no valor de R\$ 58.400,00 (Cinqüenta e oito mil e quatrocentos reais) perfazendo um valor do certame licitatório de R\$ R\$ 58.400,00 (Cinqüenta e oito mil e quatrocentos reais).

Vilhena, 22 de novembro de 2017.

DJAVAN SANTOS  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



## Atos do Legislativo

### PORTARIA NO 258/2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso II, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo, nesta Câmara de Vereadores, no dia 24 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 20 de novembro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

### AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº33/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para aquisição de livros jurídicos para os trabalhos da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 130/2017/CVMV, baseado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa Central De Livros Jurídicos do Brasil Ltda. ME, sendo no valor de R\$ 3.724,60 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 21 de novembro de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira  
Vereador/Presidente  
CVMV

### SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017/CEL/CVMV

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, neste ato representada por sua Comissão Especial de Licitação – CEL/CVMV, nomeada por meio da Portaria nº 239 de 28 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de interessados, que a Sessão de Abertura da Concorrência Pública 002/2017, Processo Administrativo nº 134/2017/CVMV, inicialmente marcada para o dia 27/11/2017 está SUSPensa por prazo indeterminado. Tal suspensão se dá em razão da necessidade de somar possíveis irregularidades no Edital. A reabertura do certame será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Vilhena-RO, 22 de novembro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling De Oliveira  
PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA  
DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**